



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

- 01- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL – CAA**
Seleção para Ingresso ao Programa – 2014.2 – Mestrado **01 - 09**
- 02- PORTARIAS DE PESSOAL**
Comissão - PROGEPE Nº 2.948, 2.949 e 2.951/2014 **10 - 11**

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL - CURSO
DE MESTRADO

(Aprovado em reunião do Colegiado do PPGECAM, em 04/06/2014)

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental torna público o presente Edital no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <<http://www.ufpe.br/propesq>>, contendo as normas do **Processo Seletivo para Admissão de Discentes – Ano Letivo 2014, segunda entrada** ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental, Curso de Mestrado Acadêmico:

1 – Inscrição

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se **graduação** em Engenharia Civil ou nas áreas definidas a seguir: Engenharias, Arquitetura, Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Agrárias e Ciências Ambientais, conforme classificação das áreas de conhecimento da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) <<http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento>>, realizados em instituições reconhecidas pelo MEC (Ministério da Educação). No caso específico da área de concentração de **Tecnologia Ambiental**, os candidatos que cursaram Bacharelados terão prioridade sobre os de Licenciatura.

1.2 – Os candidatos devem ficar atentos ao preenchimento da Ficha de Inscrição, especialmente à seção da escolha da área de concentração na qual deseja se inscrever, visto que deverá selecionar apenas uma área de concentração.

1.3 – A inscrição será realizada na Secretaria da Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, situada no 2º Andar do Bloco K, Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, do Centro Acadêmico do Agreste da UFPE – Rodovia BR 104, Km 59, s/n, Sítio Juriti, Zona Rural, CEP 55.014-900, Caruaru, Pernambuco, Telefone: (81) 2126-7340, no período de **10 de julho a 24 de julho de 2014**, das 9h às 12h, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.4 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência (**via SEDEX**), ficando condicionada a avaliação dos documentos ao recebimento dos mesmos no **prazo limite de 21 de julho de 2014**, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.5 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2 deste Edital.

1.6 – Todas as inscrições devem ser entregues em envelope lacrado. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a Inscrição

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (disponível para *download* no *site* <<http://www.ufpe.br/ppgecam>>), na forma do Anexo I. O candidato deverá se inscrever em uma única linha de pesquisa que oferta vagas neste edital. As linhas estão numeradas (ver Anexo IV).
- b) Cópias autenticadas do RG (Carteira de Identidade), CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor e comprovação da última votação (ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE), ou passaporte no caso de candidato estrangeiro.
- c) Cópia do comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar para os candidatos do gênero masculino.
- d) 1 (uma) foto 3 x 4 recente.
- e) Comprovante de pagamento original da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). O boleto encontra-se no (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico <http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp>. Estão isentos da taxa de inscrição os candidatos concluintes de cursos de graduação da UFPE, bem como servidores desta mesma instituição, mediante entrega de cópia de documento comprobatório.
- f) *Curriculum vitae*, no modelo do Currículo Lattes (conforme a Plataforma Lattes do *site* do CNPq: <<http://www.cnpq.br>>), devidamente comprovado (anexar cópia de todos os documentos comprobatórios, não precisando autenticá-los), por exemplo: certificados, declarações, dentre outros.

2.2 – Além dos documentos indicados no item 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Cópia do diploma ou comprovante de conclusão do curso de Graduação.
- b) Cópia do histórico escolar do curso de Graduação.

2.3 – Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira. No ato da matrícula, os alunos deverão assinar um termo dando ciência de que só receberão o diploma de Mestrado após o seu diploma de graduação ser revalidado.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado, de concluintes de Curso de Graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação, com colação de grau realizada, até a data de realização da matrícula.

3 – Exame de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido por uma Comissão de Seleção e Admissão para cada área de concentração do programa, formada cada comissão por 2 membros do seu corpo docente:

3.1 – Seleção para o mestrado na área de concentração de Tecnologia Ambiental

A seleção para o mestrado na área de **Tecnologia Ambiental** constará de Avaliação do Histórico e Avaliação do Currículo Lattes:

Etapas da Seleção	Datas e Horários
Período de inscrições	10/07/2014 a 24/07/2014, de 9h às 12h (entrega presencial) 10/06/2014 a 21/07/2014 (entrega via SEDEX)
Avaliação de Histórico Escolar e Currículo Lattes	25/07/2014 , de 14h às 16h
Resultado	25/07/2014, às 17h
Prazo recursal	28 a 30/07/2014, de 13h às 17h no Protocolo do CAA ou recebimento de Sedex
Resultado do julgamento dos recursos	01/08/2014, às 17h
Pré-matrícula	04 e 05/08/2014, de 9h às 12h e de 14h às 17h
Matrícula	Conforme calendário da PROPESQ
Início das aulas	Conforme calendário da PROPESQ

3.1.1 – Avaliação do Histórico Escolar

3.1.1.1 – A análise do Histórico Escolar da graduação tem peso 6 (seis), e pontuação máxima 10,0, sendo de caráter eliminatório.

3.1.1.2 – A Pontuação mínima para aprovação na etapa de avaliação do Histórico Escolar do curso de graduação, é 5,0 (cinco).

3.1.1.3 – Na avaliação de conhecimentos baseada no Histórico Escolar da Graduação será obedecida a seguinte tabela de pontuação. Na avaliação do Histórico Escolar da graduação serão obedecidas as pontuações apresentados na tabela abaixo.

AVALIAÇÃO do Histórico Escolar (Pontuação máxima de cada atividade 10,0):

Atividade (os pontos dos itens abaixo serão somados)	Pontuação Máxima
Avaliação global do histórico escolar do curso de graduação	7,0
Avaliação das disciplinas relevantes da área de concentração	3,0

3.1.2. – Avaliação do Currículo Lattes

3.1.2.1 – A avaliação do Currículo Lattes tem peso 4 (quatro), sendo classificatória.

3.1.2.2 – Na avaliação do Currículo Lattes obedecerá as seguintes tabelas:

1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR (pontuação máxima 10,0) (peso 3)

Atividade	Pontuação Máxima
Monitoria	2
Especialização na área de concentração	7
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área de concentração	5

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (pontuação máxima: 10,0) (peso 2)

Atividade (o candidato deve indicar período, local, função, atividades desenvolvidas)	Pontuação Máxima
Estágio Curricular na Área de Concentração	5
Atuação Profissional em nível superior na área de concentração	10

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA/EXTENSÃO (Pontuação máxima 10,0) (peso 3):

Atividade de Pesquisa e Extensão (o candidato deve indicar período, local, função, atividades desenvolvidas)	Pontuação Máxima
Atividade de Iniciação Científica/Extensão ou similar na área de concentração	10
Atividade de Iniciação Científica/Extensão ou similar em áreas afins	5
Participação em projeto de pesquisa na área de concentração aprovado por instâncias pertinentes como graduado	10
Participação em projeto de pesquisa em áreas afins aprovado por instâncias pertinentes como graduado	5

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (pontuação máxima: 10,0) (peso 2)

Trabalho Produzido (o candidato deve indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas)	Pontuação Máxima
Autoria de trabalhos/resumos em congressos de alunos de iniciação científica	2
Autoria de trabalhos/resumos em congressos na área de concentração	3
Autoria em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES na área de concentração	10
Autoria em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES na área de concentração	4
Autoria de capítulos de livros relevantes na área de concentração e prêmios científicos	3

4 – Resultado

4.1 – O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das pontuações atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior pontuação na Avaliação do Histórico Escolar e na Avaliação do Currículo Lattes.

4.3 – A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade, obedecendo ao número de vagas fixadas no item 7.1, e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* do Programa (<<http://www.ufpe.br/ppgecam>>).

5 – Pré-matrícula e Matrícula

5.1 – Após a divulgação do resultado, dentro do período de pré-matrícula (ver cronograma – Item 3.1 deste edital), o aluno classificado no quadro de vagas deverá enviar e-mail à secretaria do programa (ppgecam.caa@ufpe.br / ppgecam.ufpe@yahoo.com.br) manifestando interesse em efetuar matrícula.

5.2 – O aluno que não efetuar pré-matrícula no prazo estabelecido (ver cronograma – Item 3.1) será automaticamente desclassificado.

5.3 – Caso o aluno efetue pré-matrícula e não efetue matrícula, ou no caso de desistência de aluno na fase de pré-matrícula, o próximo candidato da lista de classificados será convocado por e-mail, tendo prazo de 48 horas para manifestação de interesse por e-mail para ppgecam.caa@ufpe.br / ppgecam.caa@gmail.com.

6 – Recursos

6.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

6.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6.3 – As solicitações de recurso devem ser entregues para abertura de processo no Protocolo do Centro Acadêmico do Agreste (CAA), localizado na sala da Administração do Centro, no Bloco G. Após aberto, o processo será encaminhado à Coord. de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, que receberá os pareceres da Comissão de Seleção e Admissão, e poderá ser acompanhado através do sistema informatizado da UFPE no endereço eletrônico <www.siga.ufpe.br>, acessando o *link* “Acompanhamento de Processos”.

6.4 – As solicitações de recurso também podem ser enviadas por correspondência (via SEDEX), desde que a documentação chegue até o último dia do prazo recursal.

7 – Vagas e Classificação

7.1 – As vagas para o Curso de Mestrado, Áreas de Concentração em Tecnologia Ambiental, em um total de 2 vagas, serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas. Havendo desistência até o dia da matrícula, o candidato classificado subsequente poderá ocupar a vaga.

7.2 – Uma vaga adicional é disponibilizada para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos). Para fazer jus à esta vaga, os servidores referidos no caput deste artigo devem obter aprovação no processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental.

7.3 – Os candidatos aprovados no processo de seleção final com a melhor pontuação poderão receber bolsa de estudos, a depender da existência de quotas livres pelo programa.

7.4 – As Bolsas disponibilizadas por agências de fomento na forma de Editais (CNPq, CAPES, FACEPE, dentre outras) poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados por estas instituições, não estando garantida a concessão de bolsas a todos os selecionados.

7.5 – A concessão da bolsa está condicionada à realização do curso, em tempo integral, não podendo o bolsista manter vínculo empregatício durante tal realização.

8 – Disposições gerais

8.1 – Local de informações, inscrições e realização das etapas: *sites* <<http://www.ufpe.br/ppgecam>> e <http://www.propesq.ufpe.br/index.php?option=com_content&view=article&id=125&Itemid=179>; e Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, no 1º Andar do Bloco 7 do Centro Acadêmico do Agreste da UFPE (Rodovia BR 104, Km 59, s/n, Sítio Juriti, Zona Rural, CEP 55.014-900, Caruaru, Pernambuco, Telefone: (81) 2126-7340, e-mail: ppgecam.caa@ufpe.br).

8.2 – Os candidatos que não obedecerem aos prazos estabelecidos neste Edital serão desclassificados do processo seletivo.

8.3 – As pontuações atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.4 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no *site* do Programa (<<http://www.ufpe.br/ppgecam>>).

8.5 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

8.6 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.7 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Caruaru, 02 de Julho de 2014.

Sávia Gavazza dos Santos Pessôa
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental

ANEXOS:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

III – ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DOS DOCENTES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Centro Acadêmico do Agreste

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental - Curso de Mestrado

(Aprovado em reunião do Colegiado do PPGECAM, em 19/09/2013)

ANEXO I**FICHA DE INSCRIÇÃO – MESTRADO**

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO					
NOME					
DATA DE NASCIMENTO		NATURAL DE		FOTO 3 X 4	
NACIONALIDADE					
IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR		DATA DE EXPEDIÇÃO			
CPF		ESTADO CIVIL			
E-MAIL					
ENDEREÇO					
BAIRRO		CIDADE		ESTAD O	CEP
FONE RESIDENCIAL		FONE COMERCIAL		FAX	
FONE RESIDENCIAL		FONE COMERCIAL		CELULAR	
FILIAÇÃO	PAI				
FILIAÇÃO	MÃE				
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA (GRADUAÇÃO)					
NOME DO CURSO			INÍCIO (SEMESTRE/ANO)		TÉRMINO (SEMESTRE/ANO)
INSTITUIÇÃO			LOCAL DE REALIZAÇÃO		
3. FORMAÇÃO ACADÊMICA (PÓS-GRADUAÇÃO)					
NOME DO CURSO			INÍCIO (ANO)		TÉRMINO (ANO)

INSTITUIÇÃO			LOCAL DE REALIZAÇÃO			
4. BOLSA DE ESTUDOS						
O CANDIDATO DESEJA CONCORRER A BOLSA DE ESTUDOS DISPONÍVEL PELO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA ALUNOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO?						
<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM						
5. INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS						
VÍNCULO EMPREGATÍCIO <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM		EMPREGO ATUAL (NOME DA INSTITUIÇÃO)				
CARGO			FUNÇÃO			
TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (INFORME SE FOI NO SETOR PÚBLICO OU PRIVADO)					INÍCIO (ANO)	
6. LÍNGUA ESTRANGEIRA						
INGLÊS:	COMPREENDE <input type="checkbox"/> BEM <input type="checkbox"/> RAZOÁVEL <input type="checkbox"/> POUCO	ESCREVE <input type="checkbox"/> BEM <input type="checkbox"/> RAZOÁVEL <input type="checkbox"/> POUCO	FALA <input type="checkbox"/> BEM <input type="checkbox"/> RAZOÁVEL <input type="checkbox"/> POUCO	LÊ <input type="checkbox"/> BEM <input type="checkbox"/> RAZOÁVEL <input type="checkbox"/> POUCO		
OUTRA LÍNGUA: QUAL?	COMPREENDE <input type="checkbox"/> BEM <input type="checkbox"/> RAZOÁVEL <input type="checkbox"/> POUCO	ESCREVE <input type="checkbox"/> BEM <input type="checkbox"/> RAZOÁVEL <input type="checkbox"/> POUCO	FALA <input type="checkbox"/> BEM <input type="checkbox"/> RAZOÁVEL <input type="checkbox"/> POUCO	LÊ <input type="checkbox"/> BEM <input type="checkbox"/> RAZOÁVEL <input type="checkbox"/> POUCO		
7. ÁREA NA QUAL DESEJA SE INSCREVER						
<input type="checkbox"/>	ESTRUTURAS E MATERIAIS	1ª opção N° (linha de pesquisa): _____ * Preenchimento obrigatório. Ver Anexo IV				
<input type="checkbox"/>	TECNOLOGIA AMBIENTAL	2ª opção N° (linha de pesquisa): _____ * Preenchimento obrigatório. Ver Anexo IV				
LOCAL		DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO			

ANEXO II

PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

- **ACESSE O LINK:** http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp
“siafi-sistema de administração financeira” / “Guia de recolhimento da União” / “impressão – GRU simples”
- **PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:**
- **UNIDADE FAVORECIDA** = Código – 153080 Gestão 15233
- **RECOLHIMENTO:** Código 28832-2
- **NÚMERO DE REFERÊNCIA** da Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental = 3500
VALOR = R\$ 50,00
- **COMPETÊNCIA E VENCIMENTO** = Não informar.
- **CONTRIBUINTE DEPOSITANTE** = preencher CPF e nome do candidato
- Clicar em emitir Boleto Bancário.
- Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO III

LINHAS DE PESQUISA DOS DOCENTES NA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM TECNOLOGIA AMBIENTAL

Área de Concentração: TECNOLOGIA AMBIENTAL

- Desenvolvimento do semiárido;
- Tratamento de resíduos sólidos e líquidos;
- Qualidade e quantidade de águas superficiais e subterrâneas.

PORTARIA N.º 2.948, DE 01 DE JULHO DE 2014

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE

Designar JOSE THADEU PINHEIRO, SIAPE n.º 1131479, CPF: 091.889.834-04, FALBA BERNADETE RAMOS DOS ANJOS, SIAPE n.º 2331829, CPF: 658.326.124-34, e JOSE GILDO DE LIMA, SIAPE: 1125194, CPF: 430.393.654-20, para, sob a presidência do (a) primeiro (a), constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.028063/2014-56. (Processo n.º 23076.028063/2014-56).

LENITA ALMEIDA AMARAL

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2.949, DE 01 DE JULHO DE 2014

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE

Reconduzir JOSE THADEU PINHEIRO, SIAPE n.º 1131479, CPF: 091.889.834-04, FALBA BERNADETE RAMOS DOS ANJOS, SIAPE n.º 2331829, CPF: 658.326.124-34, e JOSÉ GILDO DE LIMA, SIAPE: 1125194, CPF: 430.939.654-20, para, sob a presidência do primeiro (a), constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.019326/2014-36, designados através da Portaria n.º 1810/2014, publicada no Boletim Oficial n.º 56, Especial, de 26/05/2014. (Processo n.º 23076.029427/2014-15).

LENITA ALMEIDA AMARAL

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2.951, DE 01 DE JULHO DE 2014

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE

Reconduzir JOSE THADEU PINHEIRO, SIAPE n.º 1131479, CPF: 091.889.834-04, FALBA BERNADETE RAMOS DOS ANJOS, SIAPE n.º 2331829, CPF: 658.326.124-34, e JOSÉ GILDO DE LIMA, SIAPE: 1125194, CPF: 430.939.654-20, para, sob a presidência do primeiro (a), constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.019328/2014-25, designados através da Portaria n.º 1801/2014, publicada no Boletim Oficial n.º 42, Especial, de 24/04/2014. (Processo n.º 23076.026155/2014-00).

LENITA ALMEIDA AMARAL
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida